

DECRETO Nº 1215, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secret. de Administração

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens R\$ 2.884,39

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.122.0012.1.005 – Modernização da Secretaria da Fazenda

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 350,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 656,77

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.122.0046.2.017 – Administração Manutenção SMEC

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 1.715,75

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 19.720,49

05.02 – SMEC – Despesas c/Recursos do FUNDEB

12.361.0047.2.024 – Manut.Ensino Fundam. Prof. FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 69.467,95

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.033 – Manutenção da Frota Veículos Máquinas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 12.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.033 – Manutenção da Frota Veículos Máquinas

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 12.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04.122.0010.2.034 – Manutenção Geral da SSAS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 27.787,02

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.272.0032.2.038 – Assistência Médica a População

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação p/Tempo Determinado R\$ 24.320,68

10.02 – SASHD – COMDICA – Conselho Tutelar

14.422.0027.2.512 – Manutenção do COMDICA

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 509,80

TOTAL R\$ 171.412,85

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 923,43

02.01 – Gabinete do Prefeito

09.271.0031.2.008 – Contribuições Previdenciárias

3.1.90.07.00.00.00 – Contrib. Entidades Fechadas Previdência R\$ 500,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0002.2.011 – Precatórios e Encargos Judiciais

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 5.251,52

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0009.1.009 – Ref. Conserv. Prédio Administração Geral

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 2.836,43

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0010.2.070 – Vale Refeição aos Servidores

3.1.90.46.00.02.00 – Auxílio Alimentação – Servidores R\$ 180,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0011.1.004 – Modernização da Secr. da Administração

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.171,20

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens – PC R\$ 125,41

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.122.0012.2.014 – Manutenção dos Veículos Sec. Fazenda

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 200,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.129.0012.2.015 – Programa de Aumento de Arrecadação
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 2.500,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.691.0088.2.050 – Exposição e Feira Comercial e Industrial
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 150,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

28.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada
3.2.90.23.00.00.00 – Juros, Deságio e Descontos Dívida Ativa .. R\$ 12.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal
3.3.90.04.00.00.00 – Contratação p/Tempo Determinado – PC R\$ 179,13

05.02 – SMEC – Despesas c/Recursos do FUNDEB

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação p/Tempo Determinado – PC R\$ 3.264,39

05.02 – SMEC – Despesas c/Recursos do FUNDEB

12.361.0047.2.300 – Manutenção Ens.Fundamental FUNDEB
3.1.91.13.03.01.00 – Contribuições Patronais p/RPPS – AC R\$ 500,00

05.03 – SMEC – Despesas Excluídas da MDE

13.392.0094.2.023 – Atividades Culturais e Turismo
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 1.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0101.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 3.424,01

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0101.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 3.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

09.271.0031.2.031 – Contribuição Previdenciária Geral - INSS
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores R\$ 4.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.451.0069.1.012 – Abertura e Pavimentação Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 9.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.452.0104.2.029 – Manut. Praças, Jardins Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 4.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

16.482.0059.1.011 – Implantação de Loteamento Popular
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 2.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		
25.752.0067.2.028 – Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	12.258,73
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		
26.511.0061.1.019 – Redes de Distribuição. D'Água		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$	28.000,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		
26.782.0101.2.032 – Conservação Estradas Pontes Bueiros		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		
27.812.0048.1.018 – Pavilhões Comunitários		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$	24.000,00
07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados		
10.302.0035.2.104 – Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação p/ Tempo Determinado	R\$	11.962,77
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
04.122.0010.2.041 – Administração Geral da SAGRI		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	8.856,34
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
04.602.0088.2.051 – Exposição e Feira Agropecuária		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	1.000,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	3.340,85
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
20.605.0085.2.043 – Manutenção das Feiras Rurais		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	1.000,00
10.01 – Secret. de Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0027.2.500 – Manutenção Geral da SAS		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$	2.788,64
10.01 – Secret. de Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0027.2.503 – Contribuições Previdenciárias - INSS		
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores	R\$	1.000,00
10.01 – Secret. de Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0027.2.504 – Manutenção Geral da SAS		
3.1.91.13.03.01.00 – Contribuições Patronais p/RPPS – AC	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	171.412,85

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 01 de Dezembro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.